Seguros · 30 jan. 2027

Revisão da Solvência II

Em 30 de janeiro de 2027, aplica-se a revisão da Solvência II. No mesmo dia chegam os novos mapas de reporte e a diretiva sobre a recuperação e resolução das seguradoras. Cálculo do capital, governação e reporte mudam em conjunto.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
30 jan. 2027	Legislador europeu, EIOPA	ACPR	Supervisão prudencial

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS — **Seguradora** · **Mútua e previdência**

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

8 jan. 2025 — Publicação da Diretiva (UE) 2025/2

18 fev. 2026 — Publicação do Regulamento Delegado (UE) 2026/269

29 jan. 2027 — Data-limite de transposição

30 jan. 2027 — Aplicação

EM DETALHE

O que muda.

Quatro frentes, uma mesma data

30 DE JANEIRO DE 2027

CÁLCULO DO CAPITAL

- Margem de risco: novo método de cálculo
- Garantias de longo prazo: medidas ajustadas

GOVERNAÇÃO

- Proporcionalidade para as empresas de pequena dimensão e não complexas
- Riscos de sustentabilidade
- Instrumentos macroprudenciais

REPORTE

- Novos mapas QRT, taxonomia 2.10.0
- Entrega anual: prazos alargados

PREPARAÇÃO PARA CRISES

- IRRD: planos preventivos de recuperação
- Planos de resolução

A Diretiva (UE) 2025/2 e o Regulamento Delegado (UE) 2026/269 alteram o cálculo do capital: nova margem de risco, parâmetros do risco de mercado recalibrados, ajustamento de congruência alargado. Um regime de proporcionalidade alivia as obrigações das empresas de pequena dimensão e não complexas, e os riscos de sustentabilidade e de liquidez entram no quadro prudencial.

Do lado do reporte, a taxonomia 2.10.0 aplica-se a partir do primeiro trimestre de 2027: vários mapas desaparecem (S.21, S.29, S.30), surgem novos mapas de catástrofes naturais, e a entrega anual passa para 16 semanas a nível individual e 22 a nível de grupo. Em França, a ACPR publicou em julho de 2026 as instruções 2026-I-07 a 2026-I-14, que fixam as novas entregas.

A NOSSA LEITURA

Três frentes coincidem na mesma data: os cálculos atuariais, a cadeia de produção dos QRT e, para as maiores empresas, os planos de recuperação. O risco é tratar cada tema no seu silo e multiplicar os ajustamentos manuais entre contas individuais, balanço prudencial e mapas entregues.

O QUE FAZEMOS

Análise de impacto nos mapas e nos fluxos de dados, adaptação da cadeia de reporte, reconciliações entre contabilidade, balanço prudencial e QRT, documentação das regras para a auditoria e o supervisor.

Solvência II | QRT | IRRD | ACPR

SEGUROS E PROTEÇÃO SOCIAL→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

EUR-Lex, Diretiva (UE) 2025/2	https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2025/2/oj
Parlamento Europeu, resumo da diretiva	https://oeil.europarl.europa.eu/oeil/fr/document-summary?id=1800271
ACPR, nota sobre a proporcionalidade, 20 de julho de 2026	https://acpr.banque-france.fr/system/files/2026-07/20260720_Notice_proportionnalit%C3%A9.pdf
EIOPA, 15 de julho de 2026	https://www.eiopa.europa.eu/eiopa-completes-solvency-ii-review-mandate-final-guidelines-and-draft-technical-standards-revised-2026-07-15_en

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.